



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1446/2014

Data da disponibilização: Terça-feira, 01 de Abril de 2014.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Brito Pereira Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4062 (61) 3043-7439 (61) 3043-3060</p>
--	---

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG Nº 117/2014**

ATO Nº 117/TST.CSJT.GP.SG, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Altera a composição da Comissão Nacional de Efetividade de Execução Trabalhista.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Nacional de Efetividade de Execução Trabalhista os seguintes Magistrados:

- I. Juiz Homero Batista Mateus da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que a coordenará;
- II. Juiz Ben-Hur Silveira Claus, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;
- III. Juíza Christiana D'Arc Damasceno Oliveira Andrade Sandim, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;
- IV. Juiz Murilo Carvalho Sampaio Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- V. Juiz Marcos Vinícius Barroso, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- VI. Juíza Adriana Campos de Souza Freire Pimenta, Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho; e
- VII. Juiz Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Ato nº 157/CSJT.GP.SG, de 29 de maio de 2013.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de abril de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ATO CSJT.GP.SG Nº 113/2014**

ATO CSJT.GP.SG Nº 113/2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XXVII do art. 10, do Regimento Interno do CSJT,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito o ATO TST.GP. N.º 109, de 27 de março de 2014, divulgado no DEJT n.º 1444, de 28 de março de 2014.

Publique-se.

Brasília – DF, 31 de março de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ATO CSJT.GP.SG Nº 114/2014**

ATO CSJT.GP.SG Nº 114/2014.

Dá nova redação ao art. 1º do Ato nº 156/CSJT.GP.SG, de 29 de maio de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando os vetores constitucionais da efetividade jurisdicional, celeridade processual e eficiência administrativa (CF, artigos 5º, XXXV e LXXVIII, e 37, caput);

Considerando que eficiência operacional, alinhamento e integração são temas estratégicos perseguidos pela Justiça do Trabalho;

Considerando a necessidade de fomentar medidas conjuntas e coordenadas destinadas a imprimir maior efetividade à execução trabalhista;  
Considerando a necessidade de acompanhamento permanente do processo legislativo, envolvendo modificações de normas processuais, especialmente as que se referem ao procedimento de execução e cumprimento de decisões judiciais;  
Considerando o teor da Meta 05 de 2014, do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho;  
Considerando o disposto no art. 4º do Ato nº 156/CSJT.GP.SG, de 29 de maio de 2013, de caber aos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho a indicação ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho de dois magistrados, sendo um deles na condição de suplente, para atuarem como Gestores Regionais da execução trabalhista;  
Considerando, finalmente, as atribuições afetas aos Gestores Regionais da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, enumeradas no art. 5º do referido ato,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Ato CSJT.GP.SG nº 156, de 29 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista é composta de 5 (cinco) magistrados de primeiro grau da Justiça do Trabalho, que será coordenada por um deles, além de, no mínimo, um juiz auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, todos indicados, inclusive o seu coordenador, pela Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília-DF, 31 de março de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**ÍNDICE**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	